



Declaração de Imunidade e Isenção de Tributos Federais

O ISMAM – Instituto Sul Mineiro de Administração Municipal, com sede a Rua Major Belo Lisboa nº 72 – b - bairro centro, Itajubá – MG, entidade civil, científica, cultural e independente, registrado no CNPJ 10.902.157/0001-66, declara aos devidos fins, com base na lei federal Lei nº 9.532/97 em seu Art. 15, que concede o benefício de isenção de tributos federais às associações civis que prestem serviços para os quais houverem sido constituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a quem se destinam, sem fins lucrativos, que:

- Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos Arts. 3º e 16º da Lei nº 9.790/99 (Lei das OSCIP), respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado.
- Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sócias;
- Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresenta, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

Por ser verdade, Firmamos a presente declaração.

Itajubá/MG, 30 de setembro de 2019.

André Carlos Alves da Silva
Presidente do Conselho